

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2007.

"Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 parágrafo único, VII c/c 45 I e 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

- Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, os cargos públicos de provimento efetivo, destinados à execução dos serviços públicos municipais, para o atendimento a programas dos governos estadual e federal.
- Art. 2º Os cargos criados por esta Lei, com número certo, serão acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da Lei.
- Art. 3º Os cargos ora criados, bem como o número de vagas são os constantes do anexo I desta Lei.
- Art. 4º A tabela de vencimentos dos cargos criados por esta Lei é a constante do anexo II desta Lei.
- Art. 5º As atribuições dos cargos e as condições para o ingresso nos mesmos são as constantes dos anexos III desta Lei.
- Art. 6º Passa a ser parte integrante desta Lei o Anexo IV, que trata da correspondência do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- Art. 7º Os servidores da Prefeitura Municipal de São José da Barra, ocupantes dos cargos criados por esta Lei, deverão cumprir a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 8º Os direitos, obrigações, responsabilidades e demais fatos resultantes da relação de trabalho entre os titulares dos cargos criados por esta Lei e o Município são os disciplinados pela Lei Complementar nº. 021/2007 Plano de Cargos e Vencimentos e 020/2007 Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 03 de outubro de 2007.

بالإنجاء والأفاف وتؤد بالصاد

03 10 02

JOSÉ DONIZETE VILELA Prefeito/Municipal Marly Alves Alcântara
OAB/MG 13461E
CG M7 384 993 SSP/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000. Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200, - São José da Barra/MG.



#### **ANEXO I**

CARGOS	NÍVEL	VAGAS	
Agente Comunitário de Saúde	ı	14	
Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal da Família - ACD	I	02	
Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal da Família - CD	III	02	
Enfermeiro do Programa de Saúde da Família	<u>II</u>	02	

03 10 07 0

Marly Alves Alcântara OAB/MG 13461E RG M7.384.993 \$SP/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000. Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200, - São José da Barra/MG.

# ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

	G		2 498 34							
	0 P Q R		801,89							
			L.,		2.377,96		ļ			
			Ь		763,25		2319,96	100,	4.286,96	
			744,64		2.263,37		4.182,40			
	N		726,48		2.208,17	4 000 00	4.000.29			
	M		708,76		2.154,31	200000	2.200,00			
	L		691,47		7//1017	2 000 2	0,000.0			
	Ж		674,60	CLCLC	UCUCU.2	2 700 05	27,07,00			
	J		658,15	0,000	2.UUU,49	2 404 42	2.070,00			
•	-	-	642,10	20 110	1.951,/10	2 604 17	7.000°C			
	Ξ	Ì	626,44	0,100	1.504,10	2 57 0 57	TO/OTO			
	5		611,16	1 0 1 1	1.60/,00	2 422 60	20,205			
Ì	F	ľ	596,25	1000	1.012,33	2 2/18 07	12000			
	Е		581,71	17/011	1./00,14	3 267 20	2.507 757			
	Ω		567,52	40000	70'07/1	2 187 60	0.10/ /01			
	J	ľ	553,68	.000	1.062,94	2000	2,107,00			
	В		540,18	4 6 41 00	1.041.75	2 024 00	3,000,0			
:	A		527,00	10 107	1.601,85	000000	7,700,00			
ļ	Nivel		-		=	E	_ <b>=</b>			

031007

Marly Alves Alcântara OAB/MG 13461E RG M7 384 993 SSP/MG





#### **ANEXO III**

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Completo, conhecimentos na área de informática e residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

DESCRIÇÃO: Serviços no programa de saúde da família:

RECRUTAMENTO: Amplo

#### ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sób sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

). X



- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria n.º44/GM, de 3 de janeiro de 2002;
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal da Família - ACD

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Completo, conhecimentos na área de informática.

DESCRIÇÃO: Serviços de auxiliar do cirurgião dentista, execução de procedimentos e organização dos consultórios odontológicos do programa de saúde bucal da família e outros órgãos e unidades de hierarquia variada da Prefeitura Municipal.

#### **RECRUTAMENTO:** Amplo

#### ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e individuos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar e manter em dia a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da JUSF.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000. Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200, - São José da Barra/MG.



CARGO: Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal da Família - CD

QUALIFICAÇÃO: Curso Superior Completo em Odontologia, devidamente registrado no Conselho ou Órgão Competente e conhecimentos de informática.

DESCRIÇÃO: Compreende atividades de coordenação e execução do serviço de odontologia no programa de saúde bucal da família do município

**RECRUTAMENTO:** Amplo

#### ATIVIDADES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade:
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;



- Realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Executar outras atividades correlatas.

#### CARGO: Enfermeiro do Programa de Saúde da Família

QUALIFICAÇÃO: Curso superior de Enfermagem, com registro no órgão de classe competente e conhecimentos de informática.

DESCRIÇÃO: Coordenar, planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva no programa de saúde da família.

#### RECRUTAMENTO: Amplo

#### ATIVIDADES:

- Coordenar e executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, urgências e emergências, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos;
- Dominar e repassar as técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- Prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
- Coordenar e orientar a prestação de serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros;
- Fiscalizar a coleta de material para exames;
- Coordenar a execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho;
- Identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- Coordenar a elaboração e execução de programas de educação e saúde, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Coordenar e executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos;
- Coordenar a equipe multi-profissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos;
- Realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puerperal e ao recém-nascido:
- Coordenar e participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrareferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Coordenar a escala de trabalho, distribuindo e supervisionando o trabalho da equipe de enfermagem e auxiliares;
- Coordenar, promover e participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- Supervisionar a poli-quimioterapia;
- Coordenar, supervisionar, executar e participar de programas e atividades de educação sanitária e epidemiológica, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral;
- Efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos e encaminhar ao departamento responsável relatórios de atendimentos para faturamento;

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000. Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200, - São José da Barra/MG.



• Manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos;

Executar outras atividades correlatas.

São José da Barra, 03 de outubro de 2007

JOSÉ DONIZATE VILELA Prefeito/Manicipal

03 10 07

Mariy Alves Alcântara OAB/MG 13461E RG M7.384.993 SSP/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000. Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200, - São José da Barra/MG.



#### ANEXO IV

Correspondência entre cargos de provimento efetivo criado pela Lei Complementar 003/98 e o cargo proposto no Projeto de Lei 008/2007.

Nomenclatura anterior	Nomenclatura proposta			
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde			

03 10 07

Marly Alves Alcantara OAB/MG 13461E RG M7.384.993 SSP/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000 Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200, - São José da Barra/MG